



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25180.002202/2008-10
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO M.GROSSO
CÓDIGO UG : 255011
CIDADE : CUIABA
RELATÓRIO N° : 208094
UCI EXECUTORA : 170194

Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 208094, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MT.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO:** Verificação do total das despesas geridas pela Unidade.

- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:** Para verificação da regularidade na utilização dos gastos efetuados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, foi selecionada amostra no valor de R\$ 226.465,16, correspondente a 25% das despesas realizadas por meio de CPGF.

- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU:** Verificação do cumprimento de Acórdão emitido à Unidade durante o exercício 2007.

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO:**

Análise dos indicadores apresentados pela Unidade no Relatório de Gestão.

- AVALIAÇÃO ACERCA DOS CONTROLES INTERNOS EXISTENTES: Foram aplicados procedimentos com vistas a avaliar os controle internos administrativos da entidade, por meio de análise sobre a estruturação, rotinas e funcionamento desses controles sobre os processos de concessão de diárias e suprimento de fundos, licitação e contratos.

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS: Foram realizadas análises de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, com ênfase na formalização legal, composição do processo e nos limites à competitividade, sobre os seguintes processos:

a) Processos de Dispensa de licitação n°s 25180.000831/2007-16, 25180.002317/2007-15, 25180.002317/2007-15, 25180.002460/2007-15, 25180.002491/2007-68, 25180.002904/2007-12, 25180.002904/2007-12, 25180.004173/2007-31, 25180.018389/2006-01, Dispensa 01/2007 e Dispensa 024/2007.

b) Processos de Inexigibilidade de licitação n° 25180.011.178/2007-11, 25180.003774/2007-27 e 25180.007402/2007-70.

c) Tomada de Preços n° 02/2007 e Tomada de Preços n° 17/2007.

d) Convite n° 01/2007.

e) Pregão n° 25180.006881/2007-15, 25180.010029/2007-34 e 25180.003604/2007-42, 25180.007050/2007-52.

f) Contrato n° 71/2005 e 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 06/2006.

- REGULARIDADE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Dos R\$ 905.323,10 de despesas com diárias no exercício 2007, foram analisadas 141 propostas de concessão e respectivas prestações de contas, totalizando R\$ 136.336,06, o que corresponde a aproximadamente 15,05% das despesas com diárias.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Foi verificada a conformidade dos registros no SIAPE relativos à cessão de servidores que executam ações na área de epidemiologia e controle de doenças aos Municípios e ao Estado de Mato Grosso. Análise de nove processos de pagamento de indenização de campo.

- REGULARIDADE E CONVENIÊNCIA DOS CONTRATOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA: Verificação do atendimento de recomendações inerentes ao contrato n° 06/2006, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos terceirizados na área de apoio administrativo e de copeiragem à Unidade.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada, os quais foram apresentados à Unidade por meio do ofício n° 11424/2008/GAB/CGU-Regional/MT, de 17/04/2008.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-85/2007, Anexo XI, conforme tratado no no item 9.2.1.1 do Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

De acordo com os registros no SIAFI, as despesas realizadas pela FUNASA/MT totalizaram R\$ 68.750.604,64 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor inferior ao limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) fixado no art. 3º da Decisão Normativa/TCU nº 85, de 19/09/2007, para análise de forma simplificada pelo Órgão do Controle Interno.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Com relação à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, verificou-se que os procedimentos gerenciais e de controles internos da Unidade precisam ser revistos e melhorados, no sentido de buscar conformidade com o Decreto nº 5.355/2005, Portaria MPOG nº 41/2005, Decreto 93.872/1986 e Portaria MF nº 95/2002, uma vez que foram constatadas falhas quanto à formalização do processo de concessão e aplicação de suprimento de fundos, pagamento de despesas não elegíveis, aplicação em despesas que deveriam ser realizadas pelo processo normal, utilização de documento fiscal vencido como comprovante de despesas, ausência de justificativas para realização de saques e falta de retenção e recolhimento de Contribuição Previdenciária.

Portanto, faz-se necessária a adoção pela Unidade de procedimentos que representem maior rigor na análise das prestações de contas apresentadas pelos supridos, evitando que sejam aprovados processos em desacordo com o Decreto nº 5.355/2005, Portaria MPOG nº 41/2005, Decreto 93.872/1986 e Portaria MF nº 95/2002.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A determinação emitida pelo TCU no exercício de 2007, por meio do Acórdão nº 2453/2007-2ª Câmara, item 9.3.1, determinando que fosse cessado, no prazo de 15 dias, o pagamento decorrente do ato impugnado, não foi atendida, tendo em vista que a FUNASA/MT não apresentou documentos e informações que comprovassem seu cumprimento, bem como a comprovação da continuidade do pagamento ao servidor, verificada por meio de consulta realizada no SIAPE, conforme consubstanciado no item 7.2.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 208094.

5.4 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Com base nos exames realizados, foram constatadas as falhas consignadas no Anexo I do presente Relatório, as quais denotam a

necessidade de melhorias nos controles internos da área, com vistas a adequar os procedimentos aos ditames legais que regem o suprimento de bens e de serviços no Serviço Público Federal, principalmente no que tange ao cumprimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Foram verificadas nessa área as seguintes constatações:

- a) Extrapolação do limite para dispensa de licitação;
- b) Impropriedade na formalização de processos licitatórios;
- c) Falhas na elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2006 (prestação de serviços contínuos terceirizados na área de apoio administrativo e de copeiragem);
- d) Reincidência quanto ao superdimensionamento de franquia mensal no Contrato 71/2005 referente à locação de copiadoras;
- e) Falhas na elaboração de Dispensa Emergencial para as contratações de serviços de vigilância armada (dispensa 01/2007) e de serviços de higienização, limpeza e conservação (dispensa 024/2007).
- f) Exigência de garantia contratual em desacordo com o requerido pela Lei nº 8.666/93.

O quadro a seguir contém os montantes de valores pagos referentes às despesas de bens e serviços executadas no exercício de 2007, conforme consulta no SIAFI Gerencial:

Mod. Licitação	Total (R\$)	%
Convite	10.972,80	0,08%
Dispensa de licitação	1.471.170,26	10,85%
Inexigível	151.355,71	1,12%
Não se aplica	1.856.153,51	13,69%
Pregão	9.019.647,80	66,51%
Suprimento de fundos	904.319,99	6,67%
Tomada de preço	148.355,57	1,09%
Total Global	13.561.975,64	100,00%

As informações acima demonstram que o Pregão foi a modalidade licitatória mais utilizada pela Unidade em 2007 em termos de valor das aquisições e contratações no período, quando comparados ao total das despesas licitáveis empenhadas durante o exercício. As recomendações efetuadas pela CGU-Regional/MT para sanar as falhas constatadas ainda se encontram pendentes de implementação, conforme registrado no item 6.2.1.2 do anexo demonstrativo de constatações, que apresenta informações mais detalhadas sobre a execução do contrato supracitado.

5.5 CONTEÚDO ESPECÍFICO

O Relatório de Gestão apresentado pela Unidade constante da Prestação de Contas do exercício de 2007, protocolizada sob o número

25180.002.202/2008-10, informa que a Coordenação Regional da FUNASA em Mato Grosso - CORE/MT contribui para o alcance das metas nacionais fixadas no Plano Plurianual (PPA), executando ações definidas em seu Plano Operacional.

Sob a jurisdição da Coordenação Regional de Mato Grosso estão 04 Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs: DSEI Xavante, DSEI Xingu, DSEI Cuiabá e DSEI Kayapó. Dessa forma, o Relatório de Gestão apresenta as ações da Atenção à Saúde dos Povos Indígenas constantes do Plano Operacional da CORE/MT por Distrito Sanitário. Conforme consta do Relatório de Gestão, as ações de saneamento constantes de Plano Operacional da Coordenação Regional de Mato Grosso foram desenvolvidas de acordo com as metas nacionais fixadas pela FUNASA.

No item 5 do Relatório de Gestão (Desempenho Operacional) do exercício de 2007, a Unidade apresenta o resultado da aplicação dos indicadores e comenta as principais disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido, bem como apresenta as principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar das causas de insucesso nos referidos indicadores, os quais relacionamos a seguir:

Indicador	Tipo	% Atendimento
Capac. Acomp. Obras	Efetividade	61,64%
Combate a mortal. Infantil índios	Eficácia	56,20%
Serviços de Saneamento	Eficácia	66,03%
Implementação do Plano Oper.	Efetividade	85,10%
Execução Orçamentária	Eficiência	77,37%

Assim, percebe-se que os indicadores apresentados pela Unidade demonstram resultados abaixo do esperado em grande parte das ações, evidenciando problemas que incluem desde falta de pessoal, capacitação técnica, alta rotatividade de pessoal que atua nas aldeias, deficiência de viaturas e rede física para atendimento nas aldeias, contratação de empresas que realizaram obras em desacordo com o que foi contratado, além de situações que não dependem somente da CORE/MT, tais como revisão da política de contratação de novos servidores públicos (engenheiros) para desempenharem as funções inerentes a servidores de carreira, dependendo essencialmente de lei específica e atuação de outros órgãos governamentais.

5.6 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Por meio de análises efetuadas na gestão da Unidade relativo ao exercício de 2007, constata-se que há falhas nos controles internos da FUNASA/MT, quanto aos procedimentos de concessão e de prestação de contas de diárias e de suprimentos de fundos. Ainda, verificou-se fragilidade no processo de aquisição de bens e serviços, visto que foram identificadas impropriedades na realização de licitações e fracionamento de despesas.

5.7 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Conforme consulta ao SIAFI, no exercício 2007, as despesas com diárias na FUNASA/MT no elemento de despesa 3.3.3.90.14.00 - "Diárias - Pessoal Civil" totalizaram R\$ 905.323,10. Deste valor, foram analisadas 141 propostas de concessão de diárias e respectivas prestações de contas, totalizando R\$ 136.336,06, o que representa aproximadamente 15,05% das despesas registradas no elemento supracitado.

Da análise às Propostas de Concessão de Diárias selecionadas, foram constatadas diversas falhas, desde a concessão à comprovação dos deslocamentos. O detalhamento das falhas identificadas encontra-se registrado no item 4.1.1.1 do Anexo I deste relatório. Os fatos apontados revelam fragilidades nos controles internos da Unidade na concessão e, especialmente, na comprovação dos deslocamentos de acordo com os períodos previstos nas PCDs, configurando inobservância ao Decreto nº 5.992, de 19/12/2006.

5.8 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Em consulta ao SIAPE, verificou-se que o quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde em Mato Grosso é de 1.194 servidores, sendo 713 servidores na situação de Ativo Permanente, 206 Aposentados, 1 Requisitado, 2 Nomeados em cargos em comissão, 1 Cedido, 1 com Exercício Provisório, 35 Estagiários e 235 Beneficiários de pensão.

Quanto aos cargos comissionados e funções gratificadas, não foram identificadas extrapolações entre o quantitativo autorizado e o ocupado, sendo que a Unidade apresenta 1 DAS 101.4, 7 DAS 101.2, 2 DAS 102.1, 17 FGR 0001, 8 FGR 0002, 2 FCT 0002, 5 FCT 0003, 1 FCT 0004, 1 FCT 0005, 1 FCT 0007, 1 FCT 0010, 1 FCT 0011 e 1 FCT 0013.

Dos 713 servidores na situação de "Ativo Permanente", a Unidade informou que 411 são servidores descentralizados para Municípios e 79 para o Governo do Estado de Mato. Dessa forma, verificou-se que os registros no SIAPE não refletem a real situação da Unidade. Além disso, foram identificadas impropriedades no pagamento de indenização de campo, demonstrando que os controles da Unidade quanto ao pagamento dessa vantagem devem ser aprimorados.

Quanto à concessão de aposentadorias e pensões, por meio de Ofício, a Unidade informou a ocorrência de 08 aposentadorias e 03 pensões (03 instituidores). Em consulta ao SISAC, constatou-se que os referidos atos se encontram cadastrados.

Consta do Relatório de Gestão da Prestação de Contas (pág. 27) apresentada pela Unidade que a Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP da FUNASA-MT possui apenas 03 engenheiros efetivos em seu quadro para o acompanhamento/ fiscalização de Programas sob sua responsabilidade, além dos consultores/ engenheiros contratados. Além disso, na página 37, o gestor aponta a falta de pessoal como uma das principais causas das disfunções estruturais que impactaram o resultado da FUNASA/MT.

5.9 CONTEÚDO ESPECÍFICO

A FUNASA possui contratos de mão-de-obra terceirizada para realização

de atividades meio da Unidade. Relacionamos na tabela a seguir os principais contratos vigentes no exercício de 2007:

Contrato	Objeto	Valor (R\$)
27/2007	Vigilância Armada	1.554.479,04
06/2006	Apoio Administrativo	1.146.729,30
28/2007	Limpeza e Conservação	352.427,87
40/2007	Limpeza e Conservação	162.307,14
TOTAL		3.215.943,35

Nesta Auditoria Anual de Contas, foi realizado exame no contrato de mão-de-obra terceirizada nº 06/2006, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos terceirizados na área de apoio administrativo e de copeiragem, tendo sido constatadas falhas na elaboração do 2º Termo Aditivo, conforme registrado no item 3.1.3.1 do Anexo I deste relatório.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Cuiabá, 19 de maio de 2008.

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208094
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO M.GROSSO
CÓDIGO : 255011
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25180.002202/2008-10
CIDADE : CUIABA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208094, houve gestores cujas contas foram certificadas regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas

6.1.1.1

Falhas na concessão/aplicação de suprimentos de fundos, realizados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5.1.1.1

Impropriedades na formalização do Convite n° 01/2007.

3.1.3.1

Falhas na elaboração do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 06/2006 (prestação de serviços contínuos terceirizados na área de apoio administrativo e de copeiragem).

3.1.3.3

Prorrogação da vigência de Contratos de serviços continuados sem prévia consulta de preços no mercado

4.1.1.1

Falhas na concessão de diárias e na comprovação de descolamento.

8.1.1.1

Realização de despesas sem prévio empenho.

2.2.1.1

Formalização de inexigibilidade de licitação em desacordo com a Lei nº 8.666/93.

3.1.1.1

Impropriedades no pagamento da indenização de campo.

3.1.3.2

Reincidência quanto ao superdimensionamento de franquia mensal no Contrato nº 71/2005 referente à locação de copiadoras.

5.1.1.2

Exigência de garantia contratual em desacordo com o requerido pela Lei nº 8.666/93.

7.2.1.1

Ausência de documentos e informações que comprovassem o cumprimento do Acórdão TCU nº 2453/2007 - 2ª Câmara.

8.2.2.1

Extrapolação do limite para dispensa de licitação.

9.2.1.1

Descumprimento de prazo para envio da Prestação de Contas do exercício de 2007 e detalhamento incompleto do conteúdo do Relatório de Gestão.

9.2.2.1

Fragilidade nos controles internos da Unidade.

Cuiabá , 20 de maio de 2008.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM MATO GROSSO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208094
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25180.002202/2008-10
UNIDADE AUDITADA : CORE/FUNASA/MT
CÓDIGO : 255011
CIDADE : CUIABÁ

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2008

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL